

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### INEXIGIBILIDADE 010/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a custear a inscrição do 64º fórum de agentes públicos municipais que será realizado em João Pessoa-PB de 06 a 10 de julho de 2022.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Artigo 25, II C/C 13, VI ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a referida contratação para que seja possível realizar a inscrição no evento já mencionado.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

3.3.90.39.00

SERV. TERC. PESSOA JURIDICA

VALOR

R\$ 1.300,00

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que em virtude da impossibilidade de competição, sendo a INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI-CNPJ: 05.454.462/0001-00, o prestador do serviço ora contratado é detentor de notório conhecimento e seus serviços possuem natureza singular

Pedra Grande/RN, 04 de julho de 2022.

---

Fabio Fidele Ferreira  
Presidente

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 38514073

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/07/2022.  
EDIÇÃO 1436. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>